



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

(PROJETO DE LEI Nº. 108/2010 – PMA)

**LEI Nº. 2.150 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Autoriza cessão de imóvel para instalação do Posto de Polícia Rodoviária Estadual.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Cessão de um lote de terras de propriedade do Município para o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com as seguintes delimitações:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular de frente para a Rodovia PR 092 (faixa de domínio), medindo nesta 168,60 metros. Seguindo no sentido da cidade de Andirá, deflete a esquerda em uma distância de 71.53 metros; daí deflete a direita em uma distância de 39.86 metros; daí deflete a esquerda em uma distância de 53,23 metros; daí deflete a esquerda em uma distância de 55,00 metros, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 4.756,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A área será destinada à implantação do Posto de Polícia Rodoviária Estadual.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal